



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

REQUISITANTE: SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.963.453,31 (um milhão novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

Jenipapo dos Vieiras – Maranhão, 15 de janeiro de 2021.


ALDELY DA SILVA SOUZA
Presidente da CPL
Portaria n.º 008/2021



Ofício nº 005/2021

Jenipapo dos Vieiras (MA), 13 de janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Administração, vêm por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à Contratação de Empresa para execução de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Jenipapo dos Vieiras/MA, conforme especificações descritas abaixo, no Projeto Básico em anexo, e com base legal na Lei nº. 8.666/93, para o exercício de 2021.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.963.453,31** (um milhão novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



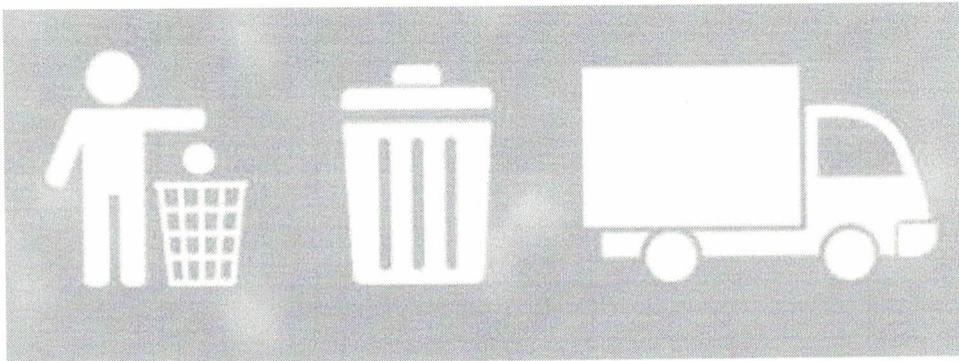
- PROJETO -

- LIMPEZA PUBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS
VIEIRAS- MA.



- PROJETO BÁSICO-

- LIMPEZA PUBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS- MA.



SP



MEMORIAL DESCRITIVO

• GENERALIDADE:

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução dos serviços.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

• FINALIDADE

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os Municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação desses serviços.

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos originários de estabelecimentos públicos, institucionais de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Bom Lugar – MA, e posterior encaminhamento ao lixão, (destino final do lixo).

• LOCAL DA OBRA

- Vias urbanas no município de Jenipapo dos Vieiras –MA, Povoados Santa Maria e Povoado Jacaré.



- **A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

#Aspecto sanitário

O lixo pode provocar efeitos maléficos através de:

- As ruas e avenidas trazem muita importância econômica, social e ambiental.

#Agentes físicos

É o caso do lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas, acabando por provocar o seu assoreamento e o deslizamento dos taludes, respectivamente.

#Agentes biológicos

O lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).

#Aspectos estéticos e de bem-estar

A exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

#Aspecto econômico-financeiro

O lixo, uma vez aproveitado, pode ter reduzidos os custos com a sua coleta e disposição final. Seu aproveitamento se faz através de reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), com a fabricação de composto orgânico ou, ainda, pelo aproveitamento do gás metano produzido durante a sua decomposição na ausência de oxigênio.

#Aspecto social

É comum a existência, nos vazadouros de lixo e até mesmo nas ruas, de todo um contingente de pessoas que buscam na separação e comercialização de materiais recicláveis uma alternativa para o seu sustento e de sua família. Isto se dá em condições subumanas. É possível, entretanto, manter esta atividade econômica, mas em adequadas condições de trabalho. É o caso das unidades de beneficiamento de lixo e dos programas de coleta seletiva tratados adiante.



- **OBETIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.**

O principal objetivo da remoção regular do lixo gerado pela comunidade é evitar a proliferação de vetores causadores de doenças. Ratos, baratas, moscas encontram nos restos do que consumimos as condições ideais para se desenvolverem.

Entretanto, se o lixo não é coletado regularmente os efeitos sobre a saúde pública só aparecem um pouco mais tarde e, quando as doenças ocorrem as comunidades nem sempre associam à sujeira.

Quando o lixo não é recolhido, a cidade fica com mau aspecto e mau cheiro. É isto que costuma incomodar mais diretamente a população, que passa a criticar a Administração Municipal. As possibilidades de desgaste político são grandes e é principalmente por isto que muitas Prefeituras acabam por promover investimentos no setor de coleta de lixo.

- Prover para população vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias pública do município;
- Contribuir para a manutenção do bem estar da população.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

Entre as competências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA, incluem-se as atividades de saneamento, cuja importância para a promoção do bem-estar da população e do desenvolvimento é indiscutível. As redes de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, a drenagem, a coleta, o tratamento e destinação final do lixo têm relação direta com as condições de higiene do meio ambiente e os indicadores de saúde.

A limpeza urbana, em particular, por vezes é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. Em verdade, o tratamento de resíduos e dejetos e sua destinação final apropriada são essenciais à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Os serviços de limpeza requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade.

Para uma instituição especializada como a Organização Mundial de Saúde (OMS), saneamento e o controle de todos os fatores do meio físico onde o homem habita, que exercem ou podem exercer efeitos prejudiciais ao seu bem-estar físico, mental ou social.

Dentro deste enfoque, a limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. Só que este serviço não tem merecido a atenção necessária por parte do Poder Público, contando com orçamentos quase sempre reduzidos.

Para enfrentar a situação, administradores e população devem começar a discutir objetivamente o problema, conscientes de suas responsabilidades e de que o bom funcionamento do serviço de limpeza urbana é imprescindível para atingir os objetivos propostos por qualquer programa.



1. COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS: - MÃO DE OBRA

1.1 Profissional Responsável técnico (Engenheiro Ambiental):

Tratamento do lixo

O engenheiro ambiental também tem função essencial na redução, na eliminação e na reciclagem dos resíduos sólidos. Ele pode atuar diretamente como responsável pela elaboração do projeto de limpeza pública de cidades e indústrias, com o intuito de evitar a produção excessiva de lixo, ou pode trabalhar em locais que fazem a coleta desses materiais.

A grande quantidade de lixo descartada de maneira inadequada tem gerado sérios danos ao meio ambiente, prejudicando todo o equilíbrio ecológico. Por isso, o engenheiro ambiental tem atuação extremamente importante nessa área. Utilizando técnicas específicas, ele propõe soluções para a redução da produção excessiva dos resíduos sólidos em áreas urbanas rurais e industriais, reduzindo conseqüentemente o impacto que eles causariam na natureza.

Uma outra forma de atuação é por meio da reciclagem correta do lixo. Muitas empresas produzem diversos outros materiais durante a reciclagem, fazendo com que o processo seja ineficaz. Com o auxílio do engenheiro ambiental, é possível fazer o reuso dos resíduos de maneira eficiente, diminuindo exponencialmente as agressões ao meio ambiente.

É preciso ainda que o engenheiro ambiental esteja atento ao tratamento do lixo — em lixões e em aterros sanitários. É necessário que esse procedimento seja feito de maneira correta, pois o lixo produz substâncias tóxicas que causam sérios danos ambientais.

1.2 Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado):

Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra.

Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado.

Orientar e acompanhar a execução dos trabalhos.

Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço.

Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho.

Monitorar padrões de qualidade dos trabalhos, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de trabalho e produção diária.



Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras em geral, praças e jardins, limpeza pública e calçamento, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural, executar outras tarefas correlatas.

1.3 Operador de Máquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)

Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.

Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.



1.4 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador

Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga; operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias; carregar e descarregar veículos em geral; ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais; zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas; manter a viatura limpa; executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

1.5 Agente de limpeza e capina / Gari / Coleta / Varrição e Capina.(Ajudante)

Conservar a limpeza de logradouros públicos bem como praças e prédios públicos, por meio de coleta, varrições, capinas manuais. Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando lhes informações. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Utilizar vassoura, vassourão, pá e carrinho para coleta de lixo. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Os varredores de ruas são profissionais responsáveis pela limpeza urbana, praças, avenidas, ruas, e outras áreas, se dedicando ao trabalho, cuidando e recolhendo os detritos que são produzidos diariamente.

Nas coletas de lixo os trabalhadores passam pelos os mais variados riscos de saúde em sua rotina de trabalho.



2.0 COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

2.1 Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014

2.2 Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - manutenção. af_02/2017

2.3 Vassoura mecânica (equipamento para varrição e limpeza de vias)

2.4 Podador mecânica costal (equipamento para poda de arvores em geral)

2.5 Caminhão para equipamento compactador de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máx. 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - materiais na operação. af_11/2015

2.6 Pá Carregadeira

A contratada será responsável de elaborar o plano de atuação para melhor distribuição e execução do uso das máquinas e equipamentos para realização em sua totalidade dos serviços de limpeza urbana em questão.

Com base e referenciando as normas técnicas de vigentes e normas de segurança técnicas para elaboração dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, formada pela parte administrativa, educação ambiental, almoxarifado e adendos.

Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos em via pública.

Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços contratados.

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da CONTRATADA, identificação do serviço prestado e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela fiscalização.

Os veículos utilizados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com a padronização definida pela Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do início do contrato.

A CONTRATADA deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento dos veículos e equipamentos será feita periodicamente através de inspeção pela fiscalização.

A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer veículo ou equipamento que não seja adequado à perfeita execução dos serviços.



A documentação dos veículos, deverá estar em dia e aprovado pela fiscalização.

As marcas, os modelos de máquinas e equipamentos e outras características dos veículos e demais equipamentos, que serão utilizados nos serviços, ficam a critério da CONTRATADA, respeitada as seguintes condições:

- Parcela de 10% (dez por cento) a mais da frota prevista, mantida como reserva.

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, as condições necessárias à identificação da CONTRATADA e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura.

Os demais veículos e equipamentos operacionais não poderão apresentar idade superior a 05 (cinco) anos durante toda a execução do contrato.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento e apresentação visual, inclusive as unidades de reserva.

Estão compreendidos nessa exigência o funcionamento do velocímetro, orômetro, tacógrafo, a pintura e a limpeza; constituindo obrigação contratual a sua manutenção.

A Prefeitura poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou não atenda às exigências dos serviços.

Suas quantidades para realização dos seus trabalhos encontram-se na memória de cálculo em anexo ao projeto.

- **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PROJETO:**

- VARRIÇÃO MANUAL PERIÓDICAS DE VIAS E LOGRADOUROS:

Compreenderá o serviço de varrição manual em passeios, praça e ruas, com recolhimento e remoção dos resíduos espalhados nas vias e logradouros públicos, compreendendo as sarjetas, os canteiros e os passeios. Serão utilizadas vassouras, onde deverá ser realizada a varrição manual de folhas, galhos pequenos e poeira que serão dispostos nos carrinhos coletores. Na execução dos serviços, a empresa deverá considerar que os carrinhos coletores deverão ser guarnecidos dos sacos plásticos especiais, conforme normas da ABNT suficientemente resistentes para evitar derramamento dos resíduos, enquanto aguardem, no passeio, seu recolhimento

pelos veículos de coleta. O produto da varrição deverá ser retirado das vias públicas, após a realização dos serviços e transportados para o local de destinação final. A frequência do serviço de varrição manual deverá ser diária, de segundas-feiras a sexta, vassouras, pás e outras ferramentas necessárias á perfeita execução. Quanto as EPI's específicos, caberá a contratada fornecer, todo o equipamento de proteção individual, conforme o previsto a norma do Ministério do Trabalho, bem como exigir e fiscalizar o uso.





O serviço de limpeza de logradouros públicos tem por objetivo evitar:

- problemas sanitários para a comunidade;
- interferências perigosas no trânsito de veículos;
- riscos de acidentes para pedestres;
- prejuízos ao turismo;
- inundações das ruas pelo entupimento dos ralos.

Atribuições

O serviço de limpeza de logradouros costuma ser responsável por:

VARRIÇÃO

Varrição ou varredura é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos.

O conjunto de resíduos como areia, folhas carregadas pelo vento, papais, pontas de cigarro, por exemplo, constitui o chamado lixo público, cuja composição, em cada local, é função de:

- arborização existente;
- intensidade de trânsito de veículos;
- calçamento e estado de conservação do logradouro;
- uso dominante (residencial, comercial, etc.);
- circulação de pedestres.

Um fator que muito influencia a limpeza de uma cidade é o grau de educação sanitária da população. Todos deveriam estar conscientes que mais importante que limpar é não sujar! O próprio Poder Público pode dar o exemplo plantando nas ruas árvores que não percam muitas folhas em certas estações, instalando caixas coletoras bem visíveis por toda parte ... Com medidas do gênero, a Prefeitura verá diminuído o seu próprio trabalho.

MÉTODOS DE VARRIÇÃO

As maneiras de varrer dependerão dos utensílios e equipamentos auxiliares usados pelos trabalhadores. Em um País onde a mão-de-obra é abundante e é preciso gerar empregos, convém que a maioria das operações seja manual.

Apenas em algumas situações particulares recomenda-se o uso de máquinas.

A limpeza por meio de jatos de água deve ser restrita a situações especiais.

Normalmente não é preciso varrer a faixa mais central de uma via. O trânsito de veículos basta para empurrar a sujeira para as sarjetas e estas, sim, deverão ser varridas.



É hábito no Brasil que a limpeza das calçadas fique por conta dos moradores. O costume é excelente e deve ser incentivado podendo, inclusive, constar do Código de Posturas ou outra legislação pertinente.

Automóveis estacionados são a dor de cabeça do limpador da rua. Quanto maior a cidade maior o problema.

Não existem soluções definitivas, mas aí vão algumas sugestões para tentar amenizar o problema:

- estabelecer estacionamentos alternados cada dia os veículos só poderão estacionar em um dos lados
- lados da via pública; enquanto isso o lado vazio é limpo;
- exigir um afastamento mínimo entre o veículo e o meio-fio solução que só se aplica a ruas largas;
- providenciar varrições noturnas, complementares às que se fazem durante o dia comportamento recomendável para áreas comerciais, o que, entretanto, acarreta maiores custos.

Plano de varrição

Será considerada aqui apenas a varrição manual de ruas e calçadas.

Determinação do nível de serviço

A frequência com que será efetuada a varrição definirá o nível de serviço. Neste particular, há dois tipos de varredura:

- normal ou corrida;
- de conservação.

A varrição normal pode ser executada diariamente, duas ou três vezes por semana, ou em intervalos maiores. Tudo irá depender da mão-de-obra existente, da disponibilidade de equipamentos e das características do logradouro, ou seja, da sua importância para a cidade.

Em muitas situações, é difícil manter a rua limpa pelo tempo suficiente para que a população possa percebê-lo e julgar o serviço satisfatório. Aí, só há uma saída: os garis terão de efetuar tantas varrições (repasses) quantas sejam exigidas para que o logradouro se mantenha limpo. Este tipo de varredura, chamada de conservação, é uma atividade em geral implantada nos locais com grande circulação de pedestres: áreas centrais das cidades; setores de comércio mais intenso, pontos turísticos, etc.

REMOÇÃO DO LIXO VARRIDO

A remoção do lixo varrido poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos, recomendando-se o seguinte quantitativo de trabalhadores para a coleta:

- Caminhão com carroceria de madeira

Quando são utilizados sacos plásticos pelos varredores, os quantitativos apresentados para caminhões basculantes e carroceria de madeira deverão ser reduzidos.

ITINERÁRIO



Para a determinação dos itinerários ou roteiros de varredura serão utilizados mapas, onde deverão estar indicados as características dos logradouros, os pontos de acumulação do lixo e os locais de onde sairão os trabalhadores com seus instrumentos para iniciarem o serviço. Deverão ser reunidas informações características do método adotado (equipe de varredores, utensílios e equipamentos auxiliares utilizados), como também ser consideradas as estimativas dos tempos produtivos e improdutivos, dentro da jornada de trabalho, tais como:

- tempo real de varredura;
- tempo gasto no deslocamento do servidor até o local de início do serviço;
- tempo gasto nos deslocamentos até os pontos de acumulação do lixo;
- intervalo necessário ao almoço dos trabalhadores;
- tempo que o trabalhador leva para se deslocar do local de término do serviço até o lugar de guarda dos equipamentos e ferramentas.

Uma das regras básicas para o traçado de itinerários de varrição por quadras é que ele deverá ser escolhido em função da via principal, de tal forma que o primeiro trecho da quadra a ser varrido esteja situado nela. Assim, num dado momento, todos os trabalhadores da área estão varrendo a via principal, o que é interessante para demonstrar a atuação mais efetiva da limpeza urbana.

Tais procedimentos somente serão possíveis em áreas onde o traçado viário for favorável. Caso contrário, deve-se optar por uma varrição contínua.

- PODA E CAPINA.

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios e canais.

O método de capina vai depender basicamente:

Da forma de utilização da mão-de-obra

Pode-se utilizar a mão-de-obra excedente dos serviços de varrição não havendo portanto uma frequência definida.

Quando as características da cidade exigirem uma atuação mais efetiva da limpeza urbana através de operação de capina, será preciso manter uma equipe especial para efetuar tais serviços.

Das ferramentas e equipamentos empregados

Neste caso a operação poderá ser:

- MANUAL
- MECÂNICA.
- SISTEMA DE COLETA REGULAR DE LIXO



Na coleta do lixo existe um relacionamento estreito entre administração do serviço e população. Todos sabem como a coisa funciona na prática, mas a maioria jamais parou para pensar na complexidade de ações que exigem envolvimento e responsabilidades dos dois lados.

É só observar como é, no dia-a-dia de uma cidade:

- os moradores de uma rua colocam os recipientes de lixo em um lugar certo, prevendo sua posterior remoção;
- isso não se faz a qualquer tempo, mas em dias preestabelecidos, quando passam veículos e funcionários recolhendo o lixo dos recipientes;
- os usuários sabem a hora aproximada em que o serviço é executado e tratam de tomar suas providências antes;
- há diversas maneiras de efetuar a coleta. É preciso um método que coordene todos os movimentos necessários, buscando o máximo de rendimento com o menor esforço;
- existem também muitos tipos de veículos e equipamentos coletores que devem ser adequados aos lugares onde se presta o serviço.

O conjunto de ações e elementos mencionados se chama sistema de coleta. A Prefeitura tomará decisões em relação a cada uma de suas etapas. Assim, definirá o padrão de serviço que irá oferecer a sua comunidade. Planejar a coleta consiste em agrupar informações sobre as condições de saúde pública, a capacidade técnica do órgão que prestará o serviço, as possibilidades financeiras do Município, as características da cidade e os hábitos e as reivindicações da população, para então discutir a maneira de tratar tais fatores e definir os métodos que forem julgados mais adequados. Planejar significa tomar decisões de forma prudente, procurando sempre imaginar consequências. É, portanto, um ato político. Não há "receitas de bolo". Podem, porém, ser apresentadas alternativas que ajudem a dimensionar as atividades em cada cidade.

Entre os levantamentos que deverão ser executados, destacam-se:

- as características topográficas e o sistema viário urbano. Registrados em mapas, deverão caracterizar o tipo de pavimentação das vias, declividade, sentido e intensidade de tráfego;
- a definição das zonas de ocupação da cidade. As áreas delimitadas em mapas deverão indicar os usos predominantes, concentrações comerciais, setores industriais, áreas de difícil acesso e/ou de baixa renda,
- os dados sobre população total, urbana, quantidade média de moradores por residência e, caso houver, o número expressivo de moradores temporários;
- a geração e a composição do lixo;
- os costumes da população, onde deverão ser destacados os mercados e feiras livres, exposições permanentes ou em certas épocas do ano, festas religiosas e locais preferidos para a prática do lazer;



- a disposição final do lixo.

A Prefeitura ou o órgão prestador do serviço deverá regulamentar os tipos de resíduos a serem removidos pelo serviço de coleta.

Geralmente são coletados os seguintes tipos de lixo:

- domiciliar;
- de grandes estabelecimentos comerciais;
- industrial, quando não tóxico ou perigoso;
- de unidades de saúde e de farmácias;
- animais mortos de pequeno porte;
- folhas e pequenos arbustos provenientes de jardins particulares;
- resíduos volumosos, como móveis, veículos abandonados e materiais de demolição. Estes necessitam de um serviço especial para sua retirada, devendo, portanto, ser cobrado dos usuários.

O método, ou melhor, a maneira empregada pelos garis para a coleta de lixo, é consequência de um conjunto de fatores. Os mais importantes são:

- a forma de utilização da mão-de-obra;
- tipo de recipientes usados pela população no acondicionamento do lixo;
- a densidade populacional da área;
- as condições de acesso existentes.

Quanto à utilização da mão-de-obra, a fórmula mais usual consiste em entregar a cada equipe ou guarnição de coleta (o motorista e os coletores) a responsabilidade pela execução do serviço em um determinado setor da cidade.

Operacionalmente cada setor corresponde a um roteiro de coleta, isto é, ao itinerário por onde deverá trafegar um dado veículo coletor para que a guarnição possa efetuar a remoção do lixo dentro de uma jornada normal de trabalho.

Em locais de densidade populacional alta há uma maior concentração do lixo gerado. Os garis não precisam se deslocar muito para recolher grandes quantidades. A produtividade de coleta é alta.

Nos locais de baixa densidade populacional o uso de carrinhos com rodas de borracha para transporte de latões de 200 litros passa a ser uma opção interessante para agilizar o serviço. Os mesmos carrinhos são também indicados para a coleta do lixo em ruas que, pelas suas características, impeçam a manobra ou até mesmo a entrada do caminhão coletor. Nas ruas de trânsito intenso a coleta deve começar em um dos lados da via pública e depois serem recolhidos os recipientes do outro lado.

Escolha do veículo coletor



A escolha do veículo coletor é feita considerando-se principalmente:

- a natureza e a quantidade do lixo;
- as condições de operação do equipamento;
- preço de aquisição do equipamento;
- mercado de chassis e equipamentos (facilidade em adquirir peças de reposição);
- os custos de operação e manutenção;
- as condições de tráfego da cidade.

Deve-se estar atento para o bom "casamento" de chassis e equipamentos.

Os equipamentos compactadores são recomendados para áreas de média a alta densidades, em vias que apresentem condições favoráveis de tráfego.

Nas cidades pequenas, onde a população não é concentrada, os equipamentos sem compactação são os mais indicados.

Nunca é demais lembrar que, em cidades médias e grandes, existem áreas com características diferentes que podem justificar o uso de diversos tipos de equipamentos.

Os roteiros ou itinerários de coleta são definidos para que o serviço se torne o mais eficiente possível. Para tanto, a regularidade do serviço e o conhecimento dos dias e horários de coleta pela população são medidas fundamentais à consolidação dos roteiros.

Critérios

Deve-se contar, sempre que possível, com a colaboração da equipe de coleta e dos fiscais no planejamento ou nas alterações de roteiros. Eles, mais do que ninguém, conhecem as características e peculiaridades do serviço.

Para que os setores sejam bem dimensionados, torna-se necessário adotar o seguinte critério básico:

- utilizar ao máximo a capacidade de carga dos veículos coletores, isto é, evitar as viagens com carga incompleta;
- aproveitar integralmente a jornada normal de trabalho da mão-de-obra;
- reduzir os trajetos improdutivos, ou seja, aqueles em que não se está coletando;
- fazer uma distribuição equilibrada da carga de trabalho para cada dia e também para todas as guarnições;
- estabelecer que o começo de um itinerário seja próximo à garagem e o término próximo ao local de destino, sempre que for possível;
- a coleta em áreas com fortes declividades deve ser programada para o início da viagem (o caminhão está mais leve);



- sempre que possível, coletar nos dois lados da rua ao mesmo tempo, mediante trajetos com poucas voltas. Como já mencionado anteriormente, deve-se ainda lembrar:

- em ruas muito largas ou de trânsito intenso é aconselhável fazer a coleta primeiro de um lado e depois do outro;
- quando a rua servir de estacionamento a muitos veículos e/ou possuir trânsito intenso, é aconselhável escolher os horários em que esteja mais desimpedida (horário noturno para as áreas comerciais e diurno para áreas residenciais);

Dimensionamento

Para se efetuar a divisão da cidade em roteiros, é fundamental que as características particulares de seus bairros se conheçam. Um método bastante simples e que pode ser adotado em qualquer cidade é o da "cubagem.", que consiste:

- escolher um recipiente-padrão de transferência para os trabalhadores utilizarem na operação de coleta. Latões de 100 litros são uma boa opção;
- determinar o número de recipientes-padrão coletado cada quarteirão da cidade no decorrer da semana. Deve ser anotada também a quantidade de recipientes padrão necessária para completar uma carga do veículo empregado;
- registrar as cubagens diárias, quadra por quadra, em mapas, onde também estarão as setas do sentido de tráfego e topografia;
- determinar a extensão do itinerário, que será limitado pelo número de viagens que o veículo coletor fará do local de destino em cada dia.
- multiplicar o número de viagens diárias previstas pela quantidade de recipientes-padrão que o veículo coletor pode conter. Este será o tamanho do itinerário medido em número de recipientes;
- traçar em mapa o itinerário que parecer mais apropriado, somando o número de recipientes por quadra até que se atinja o total calculado no item anterior.

Implantação do serviço

Após explicar aos trabalhadores (guarnição, motoristas e fiscalização) sobre os objetivos das novas medidas, os roteiros serão colocados em prática procedendo-se a um acompanhamento dos tempos empregados no deslocamento do veículo em todos os percursos. Este estudo possibilitará alguns ajustes. As ocorrências mais comuns são:

- alguns veículos carregarão, na última viagem prevista para o dia, apenas uma parcela da carga para a qual estão dimensionados e, neste caso, o último roteiro deve ser aumentado;



- outros veículos estarão sobrecarregados, não conseguindo recolher o lixo do setor no número de viagens programadas, havendo necessidade de se diminuir o itinerário.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor das medições será obtido mediante os preços unitários constantes na planilha orçamento proposta vencedora, integrante do contrato, ÀS QUANTIDADES EFETIVAMENTE EXECUTADAS e devidamente aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato. As medições portanto, não se resumirão em apenas dividir o valor global do Contrato pelo prazo de execução obtendo-se um valor para o mês.

Para efeito de controle de volume, a Prefeitura fará a "cubação" de cada veículo de transporte de lixo e fará o controle do número de viagens e volumes contidos em cada carga.

Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos Executivos Definidos.

Em cada processo mensal de pagamento de medições, deverão ser anexadas as fichas de produção diária e relatório diário referente aos serviços executados. Nestas fichas deverão ser anotados todos os serviços executados e os fatos ocorridos durante a sua execução, tais como: horário de apresentação e de dispensa da(s) equipe(s), os atrasos, ausências e saídas antecipadas de funcionários e da(s) equipe(s), quebra ou defeito e horas paradas de equipamento(s), devendo ter o visto do FISCAL do Contrato.

Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da ordem de início e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.

As medições deverão ser realizadas pelo Contratante, conferidas, aprovadas e atestadas pelo FISCAL do contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

A contratada enviará, mensalmente, ao FISCAL, requerimento em modelo apropriado, onde constem os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pelo mesmo, para fins de pagamento.

Depois de verificada a medição e todas as providências necessárias, o FISCAL, providenciará o envio para o devido pagamento.

Caberá ao FISCAL do contrato, a seu critério, determinar o formulário padrão das medições resultantes da execução dos serviços objeto do contrato.



Nas cidades em desenvolvimento, não restam alternativas, senão o de mudanças comportamentais dos moradores em relação aos resíduos descartados, proporcionando redução na sua geração e gradativamente um maior controle sobre os efeitos ambientais, como também na saúde da população.

A presença dos resíduos sólidos nas áreas urbanas ainda é muito significativa, gerando problemas de ordem estética, de saúde pública, dando acesso a vetores e animais domésticos, obstruindo rios, canais e redes de drenagem urbana, provocando inundações e potencializando epidemias de dengue e de leptospirose entre outras.

Constatou-se que o descarte de resíduos sólidos em locais inadequados é um problema, mas que com a união de todos da comunidade, Poder Público, Educação Ambiental, pode ser resolvido através de mudanças de hábitos como: colocar o lixo na porta nos dias e horários determinados pela coleta municipal urbana para ser recolhido e levado para os lixões ou aterros sanitários e praticar a reciclagem de materiais.

Assim será possível minimizar tais efeitos negativos e colaborar com melhoria na qualidade de vida da comunidade e alcançar um ambiente sustentável para a atual e futuras gerações.

- ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Segue abaixo as assinaturas dos responsáveis pela elaboração do Programa de Limpeza Pública e do Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA.

Jenipapo dos Vieiras (MA), 13 de janeiro de 2021.

Nicarla Rafaela Leonel Soares

Nicarla Rafaela Leonel Soares
Engenheira Ambiental
1110095821-MA

Silva Andreia Lima Lhaio

Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras



FOLHA RESUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA URBANA, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

BDI: 28,82% E ENCARGOS SOCIAIS 84,19%

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

LOCAL: JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

Resumo

SETOR DE ATUAÇÃO:

SEDE DO MUNICIPIO, POV.SANTA MARIA E POV.JACARÉ ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MÃO DE OBRA	40.672,60
TRABALHOS DE COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	86.342,70
Total do orçamento sem o BDI	127.015,30
BDI 28,82%	36.605,81
Total do Valor Mesal com o BDI 28,82%	163.621,11
Valor total do serviço 12 meses com o BDI 28,82%	1.963.453,31

um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos



PLANILHA

CÓDIGOS SINAPI 09.2020	Itens	Descrição	Un	Quant.	Preço Unitário sem BDI	Valor total
SETOR DE ATUAÇÃO:						
SEDE DO MUNICIPIO, POV.SANTA MARIA E POV.JACARÉ ZONA RURAL DO MUNICIPIO.						
1 TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MÃO DE OBRA						
90777	1.1	Profissional Responsavel técnico (Engenheiro Ambiental)	h	100,00	87,25	8.725,00
90776	1.2	Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)	h	360,00	26,91	9.687,60
88324	1.3	Operador de Maquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)	h	240,00	16,28	3.907,20
88281	1.4	Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador	h	240,00	15,72	3.772,80
88241	1.5	Agente de limpeza e capina / Garf / Coleta / Varrição e Capina.(Ajudante)	h	1.080,00	13,50	14.580,00
Total Geral mão de obra						40.672,60
Total geral item 01						40.672,60
2 TRABALHOS DE COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
7061	2.1	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv. inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014	h	540,00	45,76	24.710,40
96018	2.2	Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4. com grade de discos acoplada - manutenção. af_02/2017	h	240,00	13,69	3.285,60
89015	2.3	Vassoura mecânica (equipamento para varrição e limpeza de vias)	h	1.080,00	2,03	2.192,40
COMPOSIÇÃO 01	2.4	Podador mecânica costal (equipamento para poda de arvores em geral)	h	1.080,00	15,00	16.200,00
92105	2.5	Caminhão para equipamento compactador de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil max. 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - materiais na operação. af_11/2015	h	270,00	108,05	29.173,50
53858	2.6	Pá Carregadeira	h	240,00	44,92	10.780,80
Total Geral de maquinas e equipamentos:						86.342,70
Total geral item 02						86.342,70
Total do orçamento sem o BDI						127.015,30
BDI 28,82%						36.605,81
Total do Valor Mesal com o BDI 28,82%						163.621,11
Valor total do serviço 12 meses com o BDI 28,82%						1.963.453,31
<i>um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos</i>						

Handwritten signature



MEMORIAL DE CÁLCULO

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS DO PROJETO

1 TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MÃO DE OBRA

DIMENSIONAMENTO:

1.1 Profissional Responsável técnico (Engenheiro Ambiental)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias

HORAS TRABALHADA TOTAL = 5,00 horas

QUANTIDADE DE PESSOAL = 1,00 unidade

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 100,00 Horas

1.2 Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 30,00 dias

HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas

QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidade

TOTAL DE HORAS NECESSARIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 360,00 Horas

1.3 Operador de Maquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias

HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas

QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 240,00 Horas

1.4 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias

HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas

QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSARIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 240,00 Horas

1.5 Agente de limpeza e capina / Gari / Coleta /
Varrição e Capina.(Ajudante)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 30,00 dias

HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas

QUANTIDADE DE PESSOAL = 6,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 1.080,00 Horas



2.0 TRABALHOS DE COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

DIMENSIONAMENTO:

2.1 Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga:

INFORMAÇÕES DOS CALCULOS

BOM LUGAR-MA

HABITANTES SEDE BOM LUGAR : 12.923,00 hab

HABITANTES POV. SANTA MARIA : 1.100,00 hab

HABITANTES POV. JACARÉ : 785,00 hab

HABITANTES TOTAL : 14.708,00 hab

Fonte (Dados da Prefeitura) Média geral de produção individual de lixo gerado por dia: 0,95 Kg

Densidade Média do lixo domiciliar: 240,00 Kg/m³

HAB. X PRODUÇÃO X 30,00 dias

PRODUÇÃO = DENSIDADE LIXO/PROD. DIARIA

PESO TOTAL 30 dias = 419.178,00 Kg 419 toneladas

VOLUME = PESO / DENSIDADE

VOLUME TOTAL 10 MESES = 1.746,58 m³

CALCULOS DE HORAS CAMINHÃO 6M3

Distancia	Volume(6m3)	tempo	quant. de viagens
-----------	-------------	-------	-------------------

6,00 Km	6,00 m ³	0,50 hora	2
---------	---------------------	-----------	---

Quantidade de horas por dia = 6,00 horas

TOTAL DE DIAS NECESSARIOS 30,00 dias

QUANTIDADE DE MAQUINAS = 3,00 unidades

HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas

Quantidade Total de horas = 540,00 horas

2.2 Trator de pneus com potência de 122 cv,
tração 4x4, com grade de discos acoplada -
manutenção. at_02/2017

DIAS TRABALHADOS POR MÊS 30,00 dias

HORA TRABALHADA POR DIA 4,00 horas

QUANTIDADE DE MAQUINAS = 2,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 240,00 Horas



2.3	Vassoura mecânica (equipamento para varrição e limpeza de vias)				
2.4	Podador mecânica costal (equipamento para poda de arvores em geral)				
		DIAS TRABALHADOS POR MÊS	30,00 dias		
		HORA TRABALHADA POR DIA	6,00 horas		
		QUANTIDADE DE MAQUINAS =	6,00 unidades		
		TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	1.080,00 Horas		
2.5	Caminhão para equipamento compactador de limpeza a sucção cor				
		DIAS TRABALHADOS POR MÊS	30,00 dias		
		HORA TRABALHADA POR DIA	3,00 horas		
		QUANTIDADE DE MAQUINAS =	3,00 unidades		
		TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	270,00 Horas		
2.6	Pá Carregadeira				
		DIAS TRABALHADOS POR MÊS	30,00 dias		
		HORA TRABALHADA POR DIA	4,00 horas		
		QUANTIDADE DE MAQUINAS =	2,00 unidades		
		TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	240,00 Horas		



CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI 28,82%	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
2.5	Caminhão para equipamento compactador de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máx. 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive	h	270,00	108,05	139,10	37.581,30	22,97%	22,97%	A
2.1	Caminhão basculante 6 m3 loco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação.	h	540,00	45,75	58,95	31.831,94	19,45%	42,42%	A
2.4	Podador mecânica costal (equipamento para poda de arvores em geral)	h	1.080,00	15,00	19,32	20.866,64	12,75%	55,18%	A
1.5	Agente de limpeza e capina / Garf / Coleta / Varrição e Capina.(Ajudante)	h	1.080,00	13,50	17,39	18.781,96	11,48%	66,66%	A
2.6	Pá Carregadeira	h	240,00	44,92	57,67	13.867,68	8,49%	75,14%	A
1.2	Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)	h	360,00	26,91	34,67	12.479,57	7,63%	82,77%	B
1.1	Profissional Responsável técnico (Engenheiro Ambiental)	h	100,00	87,25	112,40	11.239,55	6,87%	89,64%	B
1.3	Operador de Maquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)	h	240,00	16,26	20,97	5.033,26	3,06%	92,72%	C
1.4	Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador	h	240,00	15,72	20,25	4.860,12	2,97%	95,69%	C
2.2	Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - manutenção, at. 02/2017	h	240,00	13,69	17,64	4.232,51	2,59%	98,27%	C
2.3	Vassoura mecânica (equipamento para varrição e limpeza de vias)	h	1.080,00	2,03	2,62	2.824,25	1,73%	100,00%	C
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO POR MÊS COM BDI 28,82%=						163.621,11			
TOTAL DE MESES=						12,00			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO =						1.963.453,31			

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS PRÓPRIOS - SEM BDI

ITEM Nº	CÓDIGO	RESUMO	UND.	QUANT.	PREÇO	Total
2.4	CPU.01	Podador mecânica costal (equipamento para poda de arvores em geral)	H			
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	13,26	2,65
	10559	ROCADEIRA DESLOCAVEL, LARGURA DE TRABALHO DE 1,3 M	UN	0,0042067	2.935,30	12,35
		Preço total por H .				15,00



COMPOSIÇÃO DE BDI

Planilha de Composição de BDI

FÓRMULA DO BDI

$$\frac{(1 + AC) \times (1 + DF) \times (1 + R) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DO BDI

SIGLA	ITEM	%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,60%
R	Garantia / Risco / Seguro	1,77%
L	Lucro	6,15%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
TT	Total do BDI	28,82%

BDI é uma sigla que se refere as Bonificações (ou Benefícios) e Despesas Indiretas nas planilhas de custos e que identifica um percentual a ser aplicado sobre os custos diretos com o intuito de financiar os demais custos envolvidos na realização de serviços ou obras.

Esse percentual visa estimar, o mais próximo possível da realidade, aqueles custos que não possuem relação direta com a execução do serviço, por exemplo, os custos de manutenção do escritório da empresa, assim como os tributos incidentes sobre o faturamento da empresa e o próprio lucro do negócio.

AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

DF | Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados a perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.

R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

L | Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

T | Tributos - Somatório do COFINS, PIS e ISS.



ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS					
Estado: MARANHÃO - MA			Vigência: A PARTIR DE JANEIRO 2020		
Tabela base orçamentária (Mês/Ano):			SINAPI 09.2020		
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,69%	0,69%	0,69%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%

[Handwritten Signature]



Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
Total (A+B+C+D)		84,19%	48,08%	112,86%	71,21%
Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais Site: http://www.caixa.gov.br					
A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: SINAPI 09.2020					
E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: JANEIRO 2020					
Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: COM DESONERAÇÃO					

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
		HORISTAS	MENSALISTAS
A:	17,80%	84,19%	48,08%
B:	43,25%		
C:	15,04%		
D:	8,10%		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCIERO

DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM 30% DE RESERVA	CRONOGRAMA FISICO-FINANCIERO																								
		1ª		2ª		3ª		4ª		5ª		6ª		7ª		8ª		9ª		10ª		11ª		12ª		
1.0 TRABALHOS DE POLETA DOMICILIAR VARIACAO E LIMPEZA DE VAS - LISTA DE VAO DE OBRA NECESSARIA	R\$ 289.733,32	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	R\$ 22.384,44 8,39%	
2.0 TRABALHOS DE COLETA DOMICILIAR VARIACAO E LIMPEZA DE VAS - LISTA DE EQUIP. E MAQUINAS NECESSARIAS	R\$ 1.344.719,99	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	R\$ 111.228,67 8,39%	
TOTAL PARCAIS	R\$ 1.634.453,31	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11	R\$ 133.613,11
TOTAL ACUMULADOS	R\$ 1.634.453,31	R\$ 133.613,11	R\$ 267.226,22	R\$ 400.839,33	R\$ 534.452,44	R\$ 668.065,55	R\$ 801.678,66	R\$ 935.291,77	R\$ 1.068.904,88	R\$ 1.202.517,99	R\$ 1.336.131,10	R\$ 1.469.744,21	R\$ 1.603.357,32	R\$ 1.736.970,43	R\$ 1.870.583,54	R\$ 2.004.196,65	R\$ 2.137.809,76	R\$ 2.271.422,87	R\$ 2.405.035,98	R\$ 2.538.649,09	R\$ 2.672.262,20	R\$ 2.805.875,31	R\$ 2.939.488,42	R\$ 3.073.101,53	R\$ 3.206.714,64	R\$ 3.340.327,75
TOTAL GERAL PLANILHA	R\$ 1.963.453,31																									

Jenipapo dos Vieiras (MA), 13 de janeiro de 2021.

Nicarla Rafaela Leonel Soares
Engenheira Ambiental
1110095821-MA

Julia Andreia Lima Soares
Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras



FOLHA RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

BDI: 28,82% E ENCARGOS SOCIAIS 84,19%

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

LOCAL: JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

Resumo

SETOR DE ATUAÇÃO:

SEDE DO MUNICÍPIO, POV. SANTA MARIA E POV. JACARÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MÃO DE OBRA	40.672,60
TRABALHOS DE COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	86.342,70
Total do orçamento sem o BDI	127.015,30
BDI 28,82%	36.605,81
Total do Valor Mesal com o BDI 28,82%	163.621,11
Valor total do serviço 12 meses com o BDI 28,82%	1.963.453,31

um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos



PLANILHA

CÓDIGOS SINAPI	Itens	Descrição	Un	Quant.	Preço Unitário sem BDI	Valor total
09.2020						
SETOR DE ATUAÇÃO:						
SEDE DO MUNICIPIO, POV.SANTA MARIA E POV.JACARÉ ZONA RURAL DO MUNICIPIO.						
	1	TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MÃO DE OBRA				
90777	1.1	Profissional Responsável Técnico (Engenheiro Ambiental)	h	100,00	87,25	8.725,00
90776	1.2	Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)	h	360,00	26,91	9.687,60
88324	1.3	Operador de Maquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)	h	240,00	16,28	3.907,20
88281	1.4	Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador	h	240,00	15,72	3.772,80
88241	1.5	Agente de limpeza e capina / Garf / Coleta / Varrição e Capina.(Ajudante)	h	1.080,00	13,50	14.580,00
Total Geral mão de obra						40.672,60
Total geral item 01						40.672,60
	2	TRABALHOS DE COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
7061	2.1	Caminhão basculante 6 m3 toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação. af_06/2014	h	540,00	45,76	24.710,40
96018	2.2	Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - manutenção. af_02/2017	h	240,00	13,69	3.285,60
89015	2.3	Vassoura mecânica (equipamento para varrição e limpeza de vias)	h	1.080,00	2,03	2.192,40
COMPOSIÇÃO 01	2.4	Podador mecânica costal (equipamento para poda de arvores em geral)	h	1.080,00	15,00	16.200,00
92105	2.5	Caminhão para equipamento compactador de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil max. 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - materiais na operação. af_11/2015	h	270,00	108,05	29.173,50
53858	2.6	Pá Carregadeira	h	240,00	44,92	10.780,80
Total Geral de maquinas e equipamentos:						86.342,70
Total geral item 02						86.342,70
Total do orçamento sem o BDI						127.015,30
BDI 28,82%						36.605,81
Total do Valor Mesal com o BDI 28,82%						163.621,11
Valor total do serviço 12 meses com o BDI 28,82%						1.963.453,31
<i>um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos</i>						

[Assinatura]



MEMORIAL DE CÁLCULO

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS DO PROJETO

1 TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MÃO DE OBRA

DIMENSIONAMENTO:

1.1 Profissional Responsável técnico (Engenheiro Ambiental)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias
HORAS TRABALHADA TOTAL = 5,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 1,00 unidade
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 100,00 Horas

1.2 Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidade
TOTAL DE HORAS NECESSARIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 360,00 Horas

1.3 Operador de Maquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 240,00 Horas

1.4 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSARIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 240,00 Horas

1.5 Agente de limpeza e capina / Gari / Coleta /
Varrição e Capina.(Ajudante)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 6,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSARIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 1,080,00 Horas



2.0 TRABALHOS DE COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

DIMENSIONAMENTO:

2.1 Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga:

INFORMAÇÕES DOS CALCULOS

BOM LUGAR-MA

HABITANTES SEDE BOM LUGAR : 12.823,00 hab
HABITANTES POV. SANTA MARIA : 1.100,00 hab
HABITANTES POV. JACARÉ : 785,00 hab

HABITANTES TOTAL : 14.708,00 hab

Fonte (Dados da Prefeitura) Média geral de produção individual de lixo gerado por dia: 0,95 Kg
Densidade Média do lixo domiciliar: 240,00 Kg/m³

HAB. X PRODUÇÃO X 30,00 dias

PRODUÇÃO - DENSIDADE LIXO/PROD. DIARIA

PESO TOTAL 30 dias = 419.178,00 Kg 419 toneladas

VOLUME = PESO / DENSIDADE
VOLUME TOTAL 10 MESES = 1.746,58 m³

CALCULOS DE HORAS CAMINHÃO 6M3

Distancia	Volume(6m ³)	tempo	quant. de viagens
6,00 Km	6,00 m ³	0,50 hora	2

Quantidade de horas por dia = 6,00 horas

TOTAL DE DIAS NECESSARIOS 30,00 dias

QUANTIDADE DE MAQUINAS = 3,00 unidades

HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas

Quantidade Total de horas = 540,00 horas

2.2 Trator de pneus com potência de 122 cv.
tração 4x4, com grade de discos acoplada -
manutenção. af_02/2017

DIAS TRABALHADOS POR MÊS 30,00 dias

HORA TRABALHADA POR DIA 4,00 horas

QUANTIDADE DE MAQUINAS = 2,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 240,00 Horas



2.3 Vassoura mecânica (equipamento para varrição e limpeza de vias)

2.4 Podador mecânica costal (equipamento para poda de arvores em geral)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 6,00 horas
QUANTIDADE DE MAQUINAS = 6,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 1.080,00 Horas

2.5 Caminhão para equipamento compactador de limpeza a sucção cor

DIAS TRABALHADOS POR MÊS 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas
QUANTIDADE DE MAQUINAS = 3,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 270,00 Horas

2.6 Pá Carregadeira

DIAS TRABALHADOS POR MÊS 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 4,00 horas
QUANTIDADE DE MAQUINAS = 2,00 unidades

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 240,00 Horas



CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI 28,82%	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
2.5	Caminhão para equipamento compactador de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil max. 15936 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 250 cv, inclusive	h	270,00	106,05	139,10	37.561,30	22,97%	22,97%	A
2.1	Caminhão basculante 6 m3 loco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica - materiais na operação.	h	540,00	45,76	58,95	31.631,94	19,45%	42,42%	A
2.4	Podador mecânica costal (equipamento para poda de arvores em geral)	h	1.080,00	15,00	19,32	20.866,84	12,75%	55,18%	A
1.5	Agente de limpeza a capina / Gari / Coleta / Varrição e Coleta.(Ajudante)	h	1.080,00	13,50	17,39	18.781,96	11,48%	66,66%	A
2.6	Pá Carregadeira	h	240,00	44,92	57,87	13.887,93	8,49%	75,14%	A
1.2	Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)	h	360,00	26,91	34,67	12.479,57	7,63%	82,77%	B
1.1	Profissional Responsável técnico (Engenheiro Ambiental)	h	100,00	87,25	112,40	11.239,55	6,87%	89,64%	B
1.3	Operador de Maquinas pesadas (Trator/Pá Carregadeira)	h	240,00	16,26	20,97	5.033,26	3,06%	92,72%	C
1.4	Motobomba de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador	h	240,00	15,72	20,25	4.860,12	2,97%	95,69%	C
2.2	Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - manutenção, at_02/2017	h	240,00	13,69	17,64	4.232,51	2,59%	98,27%	C
2.3	Vassoura mecânica (equipamento para varrição e limpeza de vias)	h	1.080,00	2,03	2,62	2.824,25	1,73%	100,00%	C
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO POR MÊS COM BDI 28,82%=						163.621,11			
TOTAL DE MESES=						12,00			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO =						1.963.453,31			

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS PRÓPRIOS - SEM BDI

ITEM Nº	CÓDIGO	RESUMO	UND.	QUANT.	PREÇO	Total
2.4	CPU.01	Podador mecânica costal (equipamento para poda de arvores em geral)	H			
	03310	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	13,26	2,65
	10559	ROCADEIRA DESLOCAVEL LARGURA DE TRABALHO DE 1,3 M	UN	0,0042067	2.935,30	12,35
Preço total por H .						15,00

W. Chau



COMPOSIÇÃO DE BDI

Planilha de Composição de BDI

FORMULA DO BDI

$$\frac{(C + AC) \times (1 + DF) \times (1 + R) \times (1 + L)}{(1 + T)} - 1$$

SIGLA	ITEM	%
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,60%
R	Garantia / Risco / Seguro	1,77%
L	Lucro	6,15%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
T	Tributos (soma)	13,15%
TT	Total do BDI	28,82%

BDI é uma sigla que se refere as Bonificações (ou Benefícios) e Despesas Indiretas nas planilhas de custos e que identifica um percentual a ser aplicado sobre os custos diretos com o intuito de financiar os demais custos envolvidos na realização de serviços ou obras.

Esse percentual visa estimar, o mais próximo possível da realidade, aqueles custos que não possuem relação direta com a execução do serviço, por exemplo: os custos de manutenção do escritório da empresa, assim como os tributos incidentes sobre o faturamento da empresa e o próprio lucro do negócio.

AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

DF | Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados a perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.

R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

L | Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

T | Tributos - Somatório do COFINS, PIS e ISS



ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS					
Estado: MARANHÃO - MA			Vigência:		A PARTIR DE JANEIRO 2020
Tabela base orçamentária (Mês/Ano):				SINAPI 09.2020	
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%

Handwritten signature in blue ink.



Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
Total (A+B+C+D)		84,19%	48,08%	112,86%	71,21%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **SINAPI 09.2020**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **JANEIRO 2020**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
		HORISTAS	MENSALISTAS
A:	17,80%	84,19%	48,08%
B:	43,25%		
C:	15,04%		
D:	8,10%		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VEIRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI 12 MESES	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																						
		1ª		2ª		3ª		4ª		5ª		6ª		7ª		8ª		9ª		10ª		11ª		12ª
1.0 TRABALHOS DE COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VAS - LISTA DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	R\$ 622.733,32	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%	R\$ 52.594,44 8,33%
2.0 TRABALHOS DE COLETA DOMICILIAR/VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VAS - LISTA DE EQUIP. E MAQUINAS NECESSÁRIAS	R\$ 1.324.719,89	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%	R\$ 111.228,67 8,33%
TOTALS PARCELAIS		R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11	R\$ 163.821,11
TOTALS ACUMULADOS		R\$ 163.821,11	R\$ 327.642,22	R\$ 491.463,33	R\$ 655.284,44	R\$ 819.105,55	R\$ 982.926,66	R\$ 1.146.747,77	R\$ 1.310.568,88	R\$ 1.474.390,00	R\$ 1.638.211,11	R\$ 1.802.032,22	R\$ 1.965.853,33	R\$ 2.129.674,44	R\$ 2.293.495,55	R\$ 2.457.316,66	R\$ 2.621.137,77	R\$ 2.784.958,88	R\$ 2.948.780,00	R\$ 3.112.601,11	R\$ 3.276.422,22	R\$ 3.440.243,33	R\$ 3.603.864,44	R\$ 3.767.485,55
TOTAL GERAL PLANILHA	R\$ 1.963.453,31																							

[Handwritten signature]

Jenipapo dos Veiras (MA), 13 de janeiro de 2021.

Nicarta Rafaela Leonel Soares

Nicarta Rafaela Leonel Soares
Engenheira Ambiental
1110095821-MA

Prefeito Municipal de Jenipapo dos Veiras



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210389406



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210389333

1. Responsável Técnico

NICALA RAFAELA LEONEL SOARES

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1110095821

Registro: 1110095821MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras

CPF/CNPJ: 01.614.441/0001-46

RUA Nova

Nº: 32

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: JENIPAPO DOS VIEIRAS

UF: MA

CEP: 65962000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 05/01/2021

Valor: R\$ 1.680.261,61

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Nova

Nº: 32

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: JENIPAPO DOS VIEIRAS

UF: MA

CEP: 65962000

Data de Início: 05/01/2021

Previsão de término: 13/01/2021

Coordenadas Geográficas: -5.369129, -45.637386

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras

CPF/CNPJ: 01.614.441/0001-46

4. Atividade Técnica

4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > #A0412 - LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA URBANA NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS? MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NICALA RAFAELA LEONEL SOARES - CPF: 036.560.283-38

Local

data

Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - CNPJ: 01.614.441/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/01/2021

Handwritten signature

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CWA3b
Impresso em: 13/01/2021 às 15:35:34 por: ip: 186.212.101.247





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2021

**Nomeia Ordenadora de Despesas dos Recursos
Próprios e Convênios da Administração.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ILKA ANDREIA LIMA CHAVES**, portadora de Documento de Identidade nº 040345102010 – 9 SSP/MA. E CPF nº 936.220.901-20, **ORDENADORA DE DESPESAS DOS RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Arnobio de Almeida Martins

**ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Delega competências à Secretaria Municipal Administração de Finanças de Jenipapo dos Vieiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 59, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º deste Decreto;

III – Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento; este último será realizado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e o Prefeito, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

Art. 2º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que tratam os incisos I e II deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Secretário Adjunto, mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Ficam revogados as disposições em contrário Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução das presentes atribuições que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Arnobio de Almeida Martins

ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Jenipapo dos Vieiras (MA), 13 de janeiro de 2021.



ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA
CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JENIAPAO DOS VIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica Nomeado o Senhora **ROSI CLEIDE SILVA FREITAS TEIXEIRA**, portadora de Documento de Identidade nº 00006183793-8 SSP/MA. E CPF nº 674.141.923-34, para o cargo de **CONTADORA** do Município de Jenipapo dos Vieiras – MA.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data, Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Arnobio de Almeida Martins

**ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

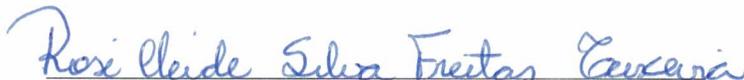
Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Jenipapo dos Vieiras/MA

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2021, referente à contratação do objeto acima, no valor total de **R\$ 1.963.453,31** (um milhão novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), conforme classificação abaixo:

15 452 1005 2024 0000 Manutenção da limpeza pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Jenipapo dos Vieiras (MA), 14 de Janeiro de 2021.

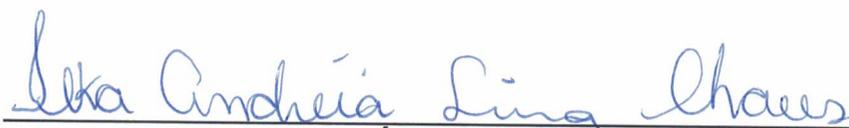

Rose Cleide Silva Freitas Teixeira
Contador CRC/MA nº 010531



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Jenipapo dos Vieiras (MA), 14 de janeiro de 2021.



ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS, Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DO JENIPAPO DOS VIEIRAS**, destinada a fazer registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, a habilitação preliminar, a processar e julgar as propostas dos licitantes em certames licitatórios;

Art. 2º - Ficam designados para **MEMBROS TITULARES** os servidores:

Aldely da Silva Sousa	Presidente
Bruno de Sousa Lima	Membro
Luciano Chaves Sousa	Membro

Art. 3º - Ficam designados como **SUPLENTE**s os servidores:

Antonio Iranilton De Carvalho,	Suplente
--------------------------------	----------

Art. 4º - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 5º - A presente comissão, titulares e suplentes, é formada para o **período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, com atribuições de condução dos processos licitatórios em todas as modalidades e funções previstas no inciso XVI do artigo 6º e no art. 32 da lei 8.666/93 com exceção de pregoão, até a etapa de Adjudicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras, Estado do Maranhão, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Arnóbio de Almeida Martins

Arnóbio de Almeida Martins
Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

ÁREA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA, pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Tipo: Menor Preço Global.

Forma de Execução: Execução indireta e empreitada global

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 10 de fevereiro de 2021 às 09h00min. Local: Rua João Lago Silva, Centro, S/N (Prédio da Prefeitura) - Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000 prédio da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, com endereço à Rua João Lago Silva, Centro, S/N (Prédio da Prefeitura) - Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000, CNPJ 01.614.441/0001-46:, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 008/2021, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº 001/2021 para Contratação de Empresa para execução de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Jenipapo dos Vieiras/MA, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal no 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua João Lago Silva, Centro, S/N (Prédio da Prefeitura) - Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000, Jenipapo dos Vieiras - Maranhão. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura



Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA

ENDEREÇO: Rua João Lago Silva, Centro, S/N (Prédio da Prefeitura) - Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000

DIA: 10 de Fevereiro de 2021

HORA: até 09h00min

1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação TP n.º001/2021, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1. Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

1.2. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1.4. As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

1.5. A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e,



subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO

2.1- Contratação de Empresa para execução de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

2.2 - a forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.2.1 - a futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.2.2 - os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.3 - o prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.4 - o recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.4.1 -o recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

2.5. Considerar-se-á como de valor excessivo a proposta cujo preço global exceda o valor de **R\$ 1.680.261,61** (um milhão seiscientos e oitenta mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta tomada de preços, conforme o§ 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da tomada de preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.